

BIOMM S.A.
CNPJ/MF Nº 04.752.991/0001-10
NIRE Nº 31.300.016.510
COMPANHIA ABERTA
CVM 01930-5

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2020**

I. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 30 dias do mês de abril de 2020, às 14:00 horas, na sede social da Biommm S.A. ("Companhia"), situada na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Avenida Regent, nº 705, Alphaville Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-000.

II. CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), no "Diário Oficial do Estado de Minas Gerais", nas edições dos dias 27, 28 e 31 de março de 2020, nas páginas 36, 21 e 11, respectivamente; no "Diário do Comércio/MG", nas edições dos dias 27, 28 e 31 de março de 2020, nas páginas 10, 11 e 16, respectivamente; e no "Jornal o Dia/SP", nas edições dos dias 27, 28 e 31 de março de 2020, nas páginas 7, 8 e 23, respectivamente.

III. PUBLICAÇÕES LEGAIS: O relatório da administração e as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer dos auditores independentes, das declarações dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as informações financeiras e com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria da Companhia, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, foram publicados no "Diário Oficial do Estado de Minas Gerais", nas páginas 2 a 6, no "Diário do Comércio/MG", nas páginas 8 e 9 e no "Jornal o Dia/SP", nas páginas 11 a 13, todos na edição do dia 27 de março de 2020, conforme determina o art. 133 da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, os documentos aplicáveis de que tratam a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), foram tempestivamente colocados à disposição dos acionistas na sede social e no *website* da Companhia (<http://ri.biommm.com>) e devidamente apresentados à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão por meio do sistema Empresas.Net.

IV. PRESENÇA: Acionistas representando 63,9513% do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, constatando-se, dessa forma, a existência de *quorum* para a instalação da Assembleia, nos termos do art. 125 da Lei das Sociedades por Ações. Presentes, ainda, em conformidade com o art. 134, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a Sra. Mirna Santiago Vieira, Diretora Financeira e de Relação com Investidores da Companhia; e o Sr. Fábio Abreu de Paula, inscrito no CRC sob o nº 1MG075204/O-0, representante da Pricewaterhouse Coopers Auditores Independentes, auditor independente responsável pela auditoria das

demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

V. MESA: Guilherme Caldas Emrich – Presidente e Patricia Karez Chaves Faria – Secretária.

VI. ORDEM DO DIA:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e aprovar a distribuição de dividendos, se houver;
- (iii) Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020; e
- (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes.

VII. LEITURA DE DOCUMENTOS: Em atendimento ao disposto na Instrução CVM 481, foi realizada a leitura do mapa de votação sintético consolidado divulgado ao mercado no dia 27 de abril de 2020, conforme solicitado pelo Presidente da Mesa. Após a leitura, tal documento permaneceu sobre a Mesa para eventual consulta dos acionistas, nos termos do art. 21-W, §4º, da Instrução CVM 481.

VIII. DELIBERAÇÕES: Iniciada a Assembleia, os administradores realizaram uma exposição geral sobre os negócios da Companhia. Em seguida, passou-se à discussão e apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia, tendo os acionistas presentes, com abstenção dos acionistas legalmente impedidos e demais abstenções apresentadas na Assembleia, deliberado o quanto segue:

- (i) **LAVRATURA DA ATA EM FORMA DE SUMÁRIO.** Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, §2º, da Lei das Sociedades por Ações. Cumpre mencionar que a mesa recebeu declaração de voto da acionista BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, que foi autenticada pelo Presidente e arquivada na sede da Companhia, nos termos do Art. 130, § 1º, b, da Lei das Sociedades por Ações.

(ii) RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. Não houve manifestações e/ou quaisquer dúvidas dos acionistas presentes em relação às contas dos administradores. Dessa forma, os acionistas decidiram aprovar, por 13.779.190 (treze milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cento e noventa) votos favoráveis e 25.077.790 (vinte e cinco milhões, setenta e sete mil, setecentas e noventa) abstenções, inclusive dos legalmente impedidos, as contas dos administradores, incluindo o relatório da administração e as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer dos auditores independentes, das declarações dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as informações financeiras e com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria da Companhia, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

(iii) DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS. Aprovar, por unanimidade dos presentes, a não distribuição de lucros e dividendos, tendo em vista que a Companhia registrou no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 um prejuízo no montante de R\$55.812.000,00 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e doze mil reais), o qual foi inteiramente destinado à conta de prejuízos acumulados da Companhia. Considerando que a Companhia encerrou suas atividades em 2019 com prejuízo acumulado no montante de R\$251.676.000,00 (duzentos e cinquenta e um milhões, seiscentos e setenta e seis mil reais), fica dispensado o pagamento do dividendo obrigatório relativo ao exercício social de 2019, por ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia, ante a ausência de lucro líquido após a compensação do prejuízo acumulado.

(iv) FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA. Aprovar, por 33.014.391 (trinta e três milhões, quatorze mil e trezentos e noventa e um) votos favoráveis e 5.842.589 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove) votos contrários, a fixação da verba global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2019, no valor de até R\$13.200.000,00 (treze milhões, e duzentos mil reais), nos termos da Proposta da Administração.

(i) ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Os acionistas, primeiramente, aprovam, por unanimidade dos presentes, que o Conselho de Administração será composto por 8 (oito) membros. Em seguida, aprovaram a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para mandato com vigência até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2022:

(a) Por 33.014.391 (trinta e três milhões, quatorze mil e trezentos e noventa e um) votos favoráveis e 5.842.589 (cinco milhões, oitocentas e quarenta e duas mil, quinhentas e oitenta e nove) abstenções, inclusive dos legalmente impedidos, o Sr. **Sérgio Gusmão Suchodolski**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 27.423.000-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 142.405.158-40, domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua da Bahia, nº 1.600, 9º andar, bairro Centro, CEP 30.160-011, como membro efetivo do Conselho de Administração; e Sra. **Larissa Wolochate**

Aracema Ladeira, brasileira, casada, engenheira metalúrgica, portadora da carteira de identidade nº MG 16.016.267, expedida por SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 031.741.876-99, domiciliada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua da Bahia, nº 1600, 9º andar, bairro Centro, CEP 30.160-011 como sua suplente.

(b) Por 33.014.391 (trinta e três milhões, quatorze mil e trezentos e noventa e um) votos favoráveis e 5.842.589 (cinco milhões, oitocentas e quarenta e duas mil, quinhentas e oitenta e nove) abstenções, o Sr. **Guilherme Caldas Emrich**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº M-1.312.582, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.969.316-72, domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Juvenal de Melo Senra, nº 20, apto 201, bairro Belvedere, CEP 30320-660, como membro efetivo do Conselho de Administração; e Sr. **André Capistrano Emrich**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº M.1.517.001, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 463007326-49, domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua das Acácias, nº 1.338, 10º andar, bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-003, como seu suplente.

(c) Por 33.014.391 (trinta e três milhões, quatorze mil e trezentos e noventa e um) votos favoráveis e 5.842.589 (cinco milhões, oitocentas e quarenta e duas mil, quinhentas e oitenta e nove) abstenções, o Sr. **Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº M-1.600.749, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.900.906-68, domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Vicente Racioppi, nº 164, bairro Mangabeiras, CEP 30.210-290, como membro efetivo do Conselho de Administração; e Sr. **Frederico Martins dos Mares Guia**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº M.1600.084, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 430.743.676-87, domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SMDB, conjunto 1, lote 9, casa A, Lago Sul, CEP 71.680-010, como seu suplente.

(d) Por 33.014.391 (trinta e três milhões, quatorze mil e trezentos e noventa e um) votos favoráveis e 5.842.589 (cinco milhões, oitocentas e quarenta e duas mil, quinhentas e oitenta e nove) abstenções, o Sr. **Luiz Francisco Novelli Viana**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 4.048.728-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 468.698.328-20, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 72, 9º andar, conjunto 93, bairro Itaim Bibi, CEP 04.534-000, como membro efetivo do Conselho de Administração; e Sr. **Rafael Yoshio Nakamoto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 29.538.512-1, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 230.334.008-09, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 72, 9º andar, conjunto 93, bairro Itaim Bibi, CEP 04534-000, como seu suplente.

(e) Por 33.014.391 (trinta e três milhões, quatorze mil e trezentos e noventa e um) votos favoráveis e 5.842.589 (cinco milhões, oitocentas e quarenta e duas mil, quinhentas e oitenta

e nove) abstenções, o Sr. **Eduardo Augusto Buarque de Almeida**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 2.381.548, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.180.608-49, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 72, conjunto 93, CEP 04.534-000, como membro efetivo do Conselho de Administração; e Sr. **Pedro Miguel Cordeiro Mateo**, venezuelano, casado, engenheiro nuclear, portador do passaporte RNE nº V1775058, inscrito no CPF/MF sob nº 213.542.488-99, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 72, 9º andar, conjunto 93, bairro Itaim Bibi, CEP 04534-000, como seu suplente.

(f) Por unanimidade dos presentes, o Sr. **Cláudio Luiz Lottenberg**, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº 6.291.334, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.503.908-60, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, nº 3297, Cerqueira César, CEP 01.416-001, como membro efetivo do Conselho de Administração; e Sra. **Talita Oliveira Gomes Vanderley**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 22.789.360-8, expedida por SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 277.740.658-81, domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jorge Americano, nº 195, apto 52, bairro Lapa, CEP 05083-130, como sua suplente.

(g) Por unanimidade dos presentes, o Sr. **Dirceu Brás Aparecido Barbano**, brasileiro, divorciado, farmacêutico, portador da carteira de identidade nº 15.360.778, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.918.758-96, domiciliado na Alameda Rússia, nº 877, Alphaville Residencial Um, Barueri/SP, CEP 06.474-160, como membro efetivo do Conselho de Administração.

(h) Por 33.014.391 (trinta e três milhões, quatorze mil e trezentos e noventa e um) votos favoráveis e 5.842.589 (cinco milhões, oitocentas e quarenta e duas mil, quinhentas e oitenta e nove) abstenções, o Sr. **Ítalo Aurélio Gaetani**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº M 745.379, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.558.086-20, domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Ouro Preto, nº 1523, apto 2001, bairro Santo Agostinho, CEP 30.170-040, como membro efetivo do Conselho de Administração; e **Anna Emília Sousa Leite Gaetani**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade nº MG 10.800.823, expedida por SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 057.338.306-54, domiciliada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua José Ferreira Cascão, nº 28, apto 600, bairro Belvedere, CEP 30320-720, como sua suplente.

(v.i) Em cumprimento às disposições do art. 13, §5º, do Estatuto Social da Companhia, aprovar, por 21.161.276 (vinte e um milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e setenta e seis) votos favoráveis e 17.695.704 (dezessete milhões, seiscentas e noventa e cinco mil, setecentas e quatro) abstenções, inclusive dos legalmente impedidos, a eleição do Sr.

Guilherme Caldas Emrich, acima qualificado, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

(v.ii) Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, foi informado aos acionistas que os conselheiros ora eleitos estão em condições de firmar, sem quaisquer ressalvas, a declaração de desimpedimento mencionada no art. 147, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, no inciso II do art. 37, da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, conforme alterada, e no art. 2º da Instrução da CVM nº 367, de 29 de maio de 2002.

(v.iii) Consignar que os conselheiros ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos e serão investidos nos poderes necessários ao exercício de suas atribuições mediante a assinatura de termo de posse na presente data, observado o previsto no item “(v.iv)” abaixo.

(v.iv) Consignar que a posse e a investidura dos conselheiros ora eleitos ficam condicionadas à: (a) assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia; (b) efetiva assinatura e apresentação das declarações de desimpedimento nos termos da legislação aplicável; e (c) prévia assinatura dos Termos de Anuência dos Administradores aludidos no “*Regulamento de Listagem do Bovespa Mais*”, conforme disposto no § 2º do art. 12 do Estatuto Social da Companhia.

IX. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata em forma de sumário, a qual lida e achada conforme, foi aprovada pelos acionistas presentes.

ASSINATURAS: Mesa - Guilherme Caldas Emrich, Presidente da Mesa; Patricia Karez Chaves Faria, Secretária. **ACIONISTAS:** IBR L.P (p.p. Patricia Karez Chaves Faria); BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG (representado pela Sra. Andreia Álvares Andrade de Carvalho); EMVEST EMRICH INVESTIMENTOS LTDA. (p.p. Patricia Karez Chaves Faria); CITISSIMO DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. (p.p. Patricia Karez Chaves Faria); SAMOS PARTICIPAÇÕES LTDA. (p.p. Patricia Karez Chaves Faria); GAMA PARTICIPAÇÕES LTDA. (p.p. Patricia Karez Chaves Faria); ELBRUS PARTICIPAÇÕES LTDA. (p.p. Patricia Karez Chaves Faria); LUIZ FRANCISCO NOVELLI VIANA (p.p. Patricia Karez Chaves Faria); GUILHERME CALDAS EMRICH; WALFRIDO SILVINO DOS MARES GUIA NETO (p.p. Patricia Karez Chaves Faria); ÍTALO AURÉLIO GAETANI (p.p. Patricia Karez Chaves Faria); CLÁUDIO LUIZ LOTTENBERG (p.p. Patricia Karez Chaves Faria) e BNDES Participações S.A. – BNDESPAR (p.p. Rodrigo Cesar Vilas Boas Cardoso).

Certifico e dou fé que a presente confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais arquivado na sede da Companhia.

Documento assinado digitalmente por Patricia Karez Chaves Faria.